



**DECRETO N.º 5.777, DE 23 DE ABRIL DE 2025.**

*“Nomeia o Comitê de Coordenação responsável pela instância consultiva e deliberativa das etapas de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB)”.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRATAIA**, o Sr. Aleksandro Freitas Silva, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 1990 e atualizada através da emenda n.º 003 de 06 de novembro de 2006:

- a) Considerando a competência do Município para formular o Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB), nos termos das Leis Federais n.º 11.445/07 e n.º 14.026/2020 e do Decreto Federal n.º 7.217/10,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica instituído o Comitê de Coordenação do PMSB deste Município, composto pelos membros nomeados, cujas atribuições, deveres e composição são definidos por Regimento Interno.

**Art. 2º** - Os membros abaixo designados são os integrantes titulares do Comitê de Coordenação, responsável enquanto instância consultiva e deliberativa pelo processo de elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico:

<b>Membros Titulares do Comitê de Coordenação</b>	
<b>Representantes do Poder Executivo Municipal</b>	
<b>Nome</b>	<b>Cargo/Instituição</b>
Hayla Santana Reale	Coordenadora do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Elmar Lopes Silva	Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão
<b>Representantes dos Conselhos Municipais</b>	



Nome	Função/Instituição
Efraim Barreto Santos	Conselheiro Municipal de Cultura
<b>Representantes dos Segmentos Organizados Sociais</b>	
Nome	Segmento/Cargo/Função
Marcio Luiz Fatel	Vereador
<b>Representantes da Sociedade Civil</b>	
Nome	Localidade
Flávia Santos de Araújo	Comunidade Algodão

**Parágrafo único.** Em caso de vacância ou impedimento de membro do Comitê de Coordenação nomeado acima, fica instituída a seguinte lista de suplentes, conforme o setor de representação:

<b>Membros Suplentes do Comitê de Coordenação</b>	
<b>Representantes do Poder Executivo Municipal</b>	
Nome	Cargo/Instituição
Rossana Fair Luedy	Diretora Geral do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS
Helton Santos Menezes	Coordenador de Captação de Recursos Intergovernamentais
<b>Representantes dos Conselhos Municipais</b>	
Nome	Função/Instituição
Dijale Barbosa da Fonseca	Conselheira Municipal de Políticas Culturais
<b>Representantes dos Segmentos Organizados Sociais</b>	
Nome	Segmento/Cargo/Função



Moacir Silva Santos	Vereador
<b>Representantes da Sociedade Civil</b>	
<b>Nome</b>	<b>Localidade</b>
Sirlei Carvalho de Souza	Comunidade Algodão

**Art. 3º** - O Comitê de Coordenação tem por função acompanhar o processo de elaboração, atestando a participação da comunidade e as fases de planejamento das atividades de elaboração do PMSB, conforme a realidade local e apresentando ato declaratório de acompanhamento e aprovação do Plano Municipal de Saneamento Básico.

**Art. 4º** - O Comitê de Coordenação terá competência deliberativa e será responsável por avaliar e aprovar cada produto que integra o Plano Municipal de Saneamento Básico, previamente elaborado e consolidado pelo Comitê Executivo, em colaboração com a equipe técnica do Projeto Plansanear, executado pela Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), em parceria com a Secretária Nacional de Saneamento Ambiental (SNSA), vinculada ao Ministério das Cidades.

**§1º** - Cabe ao Comitê de Coordenação encaminhar a Minuta do Projeto de Lei e o Resumo Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) para aprovação da Câmara Municipal.

**Art. 5º** - Na primeira reunião ordinária foi nomeado o Sr. Elmar Lopes Silva, representante da Poder Executivo Municipal, como Coordenador do Comitê de Coordenação, dentre os membros designados neste Decreto, por voto público e nominal, de ao menos 2/3 dos votos, estando mais de 2/3 dos membros do Comitê presentes.

**Art. 6º** - Caberá ao Coordenador escolhido, na primeira reunião ordinária:

**§1º** - Indicar um(a) Coordenador(a) suplente para o Comitê de Coordenação que a substituirá em casos de vacância ou impedimento;

**§2º** - Designar um Secretário(a), assim como o/a respectivo(a) suplente;

**§3º** - Elaborar, junto aos membros dos Comitê de Coordenação, consultado o Comitê Executivo, com auxílio do Projeto Plansanear, o cronograma de reuniões e de oficinas de capacitação do Comitê de Coordenação;

**§4º** - Realizar votação, junto ao Comitê de Coordenação, para a validação do cronograma de reuniões e de capacitações, considerando aprovado pela maioria (simples);

**§5º** - Convocar e coordenar a reunião para a elaboração e a aprovação, pela maioria (simples), do Regimento Interno do Comitê de Coordenação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRATAIA  
ESTADO DA BAHIA  
GABINETE DO PREFEITO



§6º - Solicitar ao Poder Executivo Municipal a publicação do Decreto de estabelecimento do Regimento Interno do Comitê de Coordenação aprovado.

**Art. 7º** - Este Decreto entra em vigor a partir da sua data de publicação.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Ibirataia, Estado da Bahia, em 23 de abril de 2025.**

**ALEXSANDRO FREITAS SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**